



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 160/2025

(INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ESPORTE INCLUSIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída por esta Lei a Semana Municipal do Esporte Inclusivo, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal do Esporte Inclusivo tem como objetivo:

- I – promover a prática esportiva adaptada para pessoas com deficiência;
- II – estimular a inclusão social por meio do esporte;
- III – incentivar a participação de escolas, clubes, associações e entidades sociais;
- IV – realizar palestras, oficinas, vivências e competições com foco na inclusão esportiva;
- V – sensibilizar a população sobre acessibilidade, respeito e equidade no esporte.

Art. 3º Durante a Semana o Poder Executivo poderá:

- I – organizar eventos esportivos adaptados em espaços públicos e privados;
- II – promover campanhas educativas sobre o direito ao esporte inclusivo;
- III – firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e atletas paralímpicos;
- IV – disponibilizar profissionais capacitados para orientação e condução das atividades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de outubro de 2025.

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

Na esteira dos preceitos constitucionais, que consagram o princípio da dignidade da pessoa humana e da igualdade e sob a égide do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), é imperioso que o Município avance além da simples previsão genérica de direitos, até a efetiva implementação de políticas públicas concretas de inclusão no esporte.

A presente proposta visa promover essa inclusão social por meio do esporte, reconhecendo o direito de todas as pessoas à prática esportiva, especialmente aquelas com deficiência.

Nesse contexto, a Semana Municipal do Esporte Inclusivo será um marco anual de conscientização, mobilização e valorização da diversidade, fortalecendo políticas públicas voltadas à acessibilidade e ao bem-estar.

Pelo exposto, apresentamos a presente proposta legislativa para que após análise dos nobres Pares seja aprovada por unanimidade nesta Casa Legislativa, demonstrando assim, nosso compromisso com as políticas públicas de inclusão das pessoas com deficiência.

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

